

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2022-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 218/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.011/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.258.445-5, com sede a Passagem Dalva, nº 505, Bairro: Marambaia, no município de Belém/PA, CEP: 66.615-080, Fones: (91) 3347- 9896, 3347-9878, 3231-1463 e 98419-4437, E-mail: diamondservicelt-da@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata do **VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA** na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor do contrato fica **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – SEAC/SINELPA (PA 000056/2024) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

| 2ª Repactuação – Contrato nº 218/2022-MPPA |                                                   |                  |     |                        |              |                           |                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|-----|------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                                         | UND              | QTD | PERÍODO                | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL – REPACTUADO | VALOR ANUAL – REPACTUADO |
| 29                                         | Serviço de Recepcionista em Conceição do Araguaia | Posto de Serviço | 1   | 01/01/2024-09/01/2024  | R\$ 3.902,80 | R\$ 1.308,90              | R\$ 51.681,61            |
|                                            |                                                   |                  |     | 10/01/2024-31/01/204   |              | R\$ 3.013,75              |                          |
|                                            |                                                   |                  |     | A partir de 01/02/2024 |              | R\$ 4.305,36              |                          |
| 30                                         | Serviço de Telefonista em Conceição do Araguaia   | Posto de Serviço | 1   | 01/01/2021-09/01/2024  | R\$ 4.009,32 | R\$ 1.345,46              | R\$ 53.117,02            |
|                                            |                                                   |                  |     | 10/01/2024-31/01/202   |              | R\$ 3.097,44              |                          |
|                                            |                                                   |                  |     | A partir de 01/02/2024 |              | R\$ 4.424,92              |                          |
| 31                                         | Serviço de Copeiro em Conceição do Araguaia       | Posto de Serviço | 1   | 01/01/2021-09/01/2024  | R\$ 3.450,94 | R\$ 1.153,56              | R\$ 45.574,72            |
|                                            |                                                   |                  |     | 10/01/2024-31/01/202   |              | R\$ 2.657,68              |                          |
|                                            |                                                   |                  |     | A partir de 01/02/2024 |              | R\$ 3.796,68              |                          |
| TOTAL                                      |                                                   |                  |     |                        |              |                           | R\$ 150.373,35           |

2.2. O valor repactuado é a contar de **01/01/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O Contratado deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 700,83 (setecentos reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5%, (cinco por cento) da diferença do valor global atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Programa de Trabalho:** 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

**Natureza de Despesa:** 339037 – Locação de Mão-de-Obra.

**Fonte de Recursos:** 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUINTA**

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, via de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de novembro de 2024.

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

---

**DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO  
DE OBRA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_